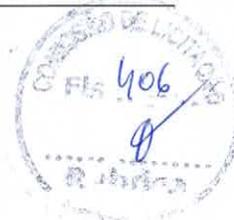




Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Julgamento Ato Impugnatório
PREGÃO ELETRÔNICO
Edital nº SS-PE007/2021-SRP

A empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vem perante este Município, impugnar Edital de Pregão Eletrônico, que objetiva Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico, de segurança e desinfecção, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, centro de atenção psicossocial, centro multidisciplinar de saúde, centro de especialidades odontológicas e vigilância em saúde e no controle e disseminação do covid-19, através da secretaria de saúde do município de Senador Pompeu-CE.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia –
Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro – CEP 63.600-000



1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente procedimento licitatório tem o escopo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, DE SEGURANÇA E DESINFECÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE E NO CONTROLE E DISSEMINAÇÃO DO COVID-19, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

1.2. O Pregão Eletrônico nº **SS-PE007/2021-SRP** foi publicado no dia 06 de maio de 2021, com data de abertura do certame marcada para o dia 20 de maio de 2021, às 09:00h.

1.3. Ocorre que no dia 13 de maio de 2021 às 17:36h, foi encaminhado, via correspondência eletrônica, da empresa, pedido de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº SS-PE007/2021-SRP.

2. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

2.1. Em resposta ao Critério de Julgamento por LOTE, informa-se que serão analisados.

2.2. Em resposta ao Lote 32 – item 32.1, informa-se que esse item não pode ser alterado, pois a secretaria já possui todos os aparelhos de glicemia da marca G-TECH. Visto que, os aparelhos da marca G-TECH não aceita fitas de outras marcas. E para evitar possíveis prejuízos ao município, especificamos a marca que o município já dispõe.

2.2. Em resposta ao Lote 32 – item 32.2, informa-se que as lancetas para exame de glicemia – caixa com 100 unidades, é do tipo RETRÁTIL.



3. DA DECISÃO

Tendo em vista a manifestação da área técnica, essa é a resposta para o pedido de Impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº SS-PE007/2021-SRP.

Diante do exposto, este (a) Pregoeiro (a) resolve julgar **PROCEDENTE** o pedido de impugnação aos termos do edital n.º SS-PE007/2021-SRP apresentado pela empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,

Destarte, informamos que serão efetuadas as alterações cabíveis e o novo edital será publicado nos mesmos meios de divulgação.

Importa consignar que os pedidos de impugnação, com as respectivas respostas, encontram-se disponibilizados no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - Portal de Licitações no seguinte endereço eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Senador Pompeu, 19 de Maio de 2021.

José Higo dos Reis Rocha
José Higo dos Reis Rocha
Presidente da Comissão do
Município de Senador Pompeu (CE)